



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

Projeto de lei

Nº 003/2021

25 Votações
Câmara Municipal de Tacaimbó
Aprovado por Unanimidade
Em, 9/16/2021
Edivaldo José de Macedo
Presidente

Na conformidade do artigo 132, do regimento interno desta casa, proponho para apresentação do soberano plenário, esgotadas todas as instâncias regimentais, o presente PROJETO DE LEI.

12 Votações
Câmara Municipal de Tacaimbó
Aprovado por Unanimidade
Em, 9/16/2021
Edivaldo José de Macedo
Presidente

Ementa: CRIAR A CASA DA CULTURA
“PEDRO ARAÚJO”

O vereador que subscreve solicita que após apreciação do plenário seja encaminhado ao prefeito do município, para ser aprovada e sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a casa da Cultura Pedro Araújo do município de Tacaimbó - PE, com finalidades, atribuições e organizações previstas nesta lei.

I - Caberá às diretorias de cultura, esportes e secretaria de educação, em conjunto, cuidar e incentivar políticas públicas para a valorização e realização de atividades e oficinas que incentivem a cultura no município de Tacaimbó.

Art. 2º. Será formada a comissão de personalidades culturais, que atuará participando diretamente da organização das atividades, oficinas e eventos.

I – A composição da comissão de personalidades culturais será organizada pelas diretorias e secretarias envolvidas. Valorizando os representantes e incentivadores culturais de diferentes comunidades.

1ª votação
Câmara Municipal de Tacaimbó
Aprovado por Unanidade
Em, 09/06/2022
Edvaldo José de Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

2ª votação
Câmara Municipal de Tacaimbó
Aprovado por Unanidade
Em, 09/06/2022
Edvaldo José de Macedo
Presidente

TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

PERNAMBUCO

II – Será atribuído á comissão, articular a participação em festividades do município e cidades circunvizinhas.

Art. 3º. A casa da cultura será implantada com o objetivo de preservar as diferentes manifestações culturais, com as seguintes providências:

I – valorização da cultura local, visando sinalizar alternativas para o desenvolvimento, através de um turismo cultural e divulgar as potencialidades do município, mantendo a cultura, resgate e tradições da nossa região.

II- Valorização e incentivos aos artistas locais, promovendo exposições, feiras culturais, show de talentos, concursos e momentos culturais.

Art. 4º. A casa da cultura terá seu funcionamento disciplinado por um regimento interno, elaborado pela secretaria municipal de educação, diretorias de esporte e cultura, com a participação da comissão de personalidades culturais.

Art. 5º. Incrementar no espaço o resgate da memória do município, com a galeria dos artistas e personalidades da terra, visando ampliar as fontes culturais e o resgate da nossa história.

I - A galeria deve dispor de livros, fotos, documentos impressos, assim como audiovisuais culturais de curta e média metragem. Amostra de obras como CDS, DVDS, DISCOS, bem como outros elementos a fim de resguardar a memória do criador e da família, promovendo a preservação das fontes culturais do nosso município.

II- Os artistas da terra ou familiares podem contribuir com obras, fotografias, livros, cordéis, objetos, que fiquem a exposição e promovam a divulgação dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) vereadores (as):

O projeto de lei destaca a relevância da aprovação deste com a criação da casa da cultura Pedro Araújo para o nosso município e toda região, valorizando o conceito histórico, cultural e social. A casa será fruto de um trabalho coletivo que vai desde a coordenação ao voluntariado. Destaca-se o seu valor para a sociedade local, como um espaço onde as pessoas agem de maneira consciente e organizada, permitindo um ganho real no crescimento humano, social e cultural em consequência destas ações como promotora da cidadania, tornando possível compartilhar os bens culturais.

Com a criação da casa da cultura o município pode resgatar construir e gerir sua própria cultura, mantendo um espaço que valorize e estimule os artistas e movimentos culturais da nossa região.

Nesse contexto, para entendimento sobre a valorização e importância da cultura, ressaltamos o disposto no Art. 215º, da Lei Federal nº 9.696/1998 onde:

"(...) **Art. 215.** O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (...)"

Ao visitar o espaço, os Tacaimboenses e turistas poderão obter informações sobre cada peça que esta ali catalogada e sua importância para a preservação da nossa historia. Dentre esses pressupostos apresentados o nome da casa da cultura, será uma justa homenagem ao S.R. Pedro Araújo (in memoriam) Nascido no dia 29 de junho de 1915, casado com Adalva

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

Valença Araújo (fal), os quais tiveram sete filhos, Juceli, Jarbas, Jairo, Joselma, Josemilda, Jason e Josilda. Senhor Pepê, assim carinhosamente chamado e conhecido por todos na cidade, veio a falecer no dia 01 de Março de 2016, oito meses após o seu centenário.

Pecuarista dedicou-se a criação de gado leiteiro, oportunizando empregos e geração de renda, tendo forte contribuição para o desenvolvimento econômico do nosso município. Amante das tradições culturais, sempre se fazia presente em eventos, como na missa do vaqueiro onde o mesmo tinha orgulho em ser destaque e carregar nossa bandeira. Esta homenagem póstuma é uma forma de reconhecimento e gratidão á esse homem admirável que representou, inspirou e sempre será lembrado por todos os Tacaimboenses.

São reflexões obrigatórias de como a conscientização e sensibilização de um grupo local, dentro do município é capaz de gerar crescimento humano, social e cultural. Tendo em vista que esse desenvolvimento não contemplaria apenas grupos específicos, mais despertaria em toda a sociedade novas concepções e atitudes a cerca da cultura.

Para a população, um projeto desse caráter começa tarde, pois há muitos anos que a classe espera o reconhecimento e valorização da arte produzida em Tacaimbó. Sendo assim solicitamos a apreciação do presente projeto de lei que segue em anexo, contando com o apoio e aprovação pelos nobres edis que compõem essa casa legislativa.

Sala Rildo Guedes Souza, da Câmara Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 27 de Abril de 2021.

Mardones dos Santos Quaresma
MARDONES DOS SANTOS QUARESMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

Sala Rildo Guedes Souza, da Câmara Municipal de Tacaimbó.

Tacaimbó, 27 de Abril de 2021.

Mardones dos Santos Quaresma
MARDONES DOS SANTOS QUARESMA

VEREADOR

1ª votação
Câmara Municipal de Tacaimbó
Aprovado por Unanimidade
Em, *08/06/2021*
Edivaldo José de Macedo
Presidente

2ª votação
Câmara Municipal de Tacaimbó
Aprovado por Unanimidade
Em, *09/06/2021*
Edivaldo José de Macedo
Presidente